



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 117/2022
Processo n.º: 318 – PLEX 091/2022
Assunto: Crédito Especial

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 091/2022, busca autorização legislativa para incluir no Anexo I – Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804/2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822/2021, no programa 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social, a ação "Centro de Referência do Imigrante", na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como abertura de crédito especial no valor de R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais).

A Mensagem Justificativa aponta para o importante impacto social da criação de um centro de referência do imigrante, visando à centralização das demandas relativas às pessoas em situação de migrante e/ou refugiado, permitindo a prestação de um serviço específico, ampliando e qualificando os atendimentos, com vistas a propiciar a inclusão dos mesmos. Esclarece que os recursos para cobertura do crédito especial são oriundos da União, através do Ministério da Cidadania.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 13 de setembro de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1ª Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"